

## **EDITAL ESAG Nº 037/2025**

Edital de seleção de candidatos ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), SEGUNDA CHAMADA**, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 Abrir as inscrições para candidaturas ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR — PDSE/CAPES – SEGUNDA CHAMADA no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração

1.2 A SEGUNDA CHAMADA compreende candidaturas com início das atividades no segundo semestre de 2026 de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital nº 17/2025 PDSE CAPES.

### **1.3 DAS VAGAS**

1.3.1 No PPGA Acadêmico de uma **1 (uma) bolsa** de no mínimo quatro (4) meses e máximo nove (9) meses no exterior, com início das atividades entre setembro e outubro de 2026, conforme Edital CAPES nº 17/2025, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

1.3.2 No PPGA Profissional de uma **1 (uma) bolsa** de no mínimo quatro (4) meses e máximo nove (9) meses no exterior, com início das atividades entre setembro e outubro de 2026, conforme Edital CAPES nº 17/2025, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

1.4 A submissão da inscrição e candidatura implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Capes nº 17/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições das candidaturas – SEGUNDA CHAMADA para pleitear bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ser realizadas de **19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026**, conforme as normas estabelecidas nesse Edital, pelo formulário online disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>.

### **3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA**

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital CAPES nº 17/2025, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES nº 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar matriculado(a) no último ano do curso, considerando o período regular no qual não se contabilizam os direitos da prorrogação no momento da inscrição;

XII - Não possuir reprovação no curso;

XII - Ter sido aprovado(a) no teste de proficiência em língua estrangeira exigidos pelo curso;

XIV - Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição;

XV - Manter-se regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação de origem na UDESC durante todo o período do Doutorado-Sanduíche;

XVI - Satisfazer a todas as outras exigências da IES de destino e os requisitos estabelecidos pela UDESC;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA**

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá inserir os seguintes documentos em arquivo digital no formato PDF no formulário online de inscrição:

I - **Plano de pesquisa/trabalho** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta de aceite do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Referente ao item V e VI do item 4.1, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025.

4.3 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital e conforme o Edital 17/2025 Capes PDSE , para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por professores do Programa, que não tenham orientando seu inscrito, e um membro de representação discente.

5.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

5.3 A seleção dos candidatos no âmbito dos Programas, considerará os seguintes critérios:

I. Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Avaliação da proposta/plano de pesquisa) — nota de 0 a 10 e peso 3,0

II. Desempenho acadêmico do aluno (Avaliação do histórico escolar) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

III. Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Avaliação do CV Lattes, conforme Anexo I desse Edital) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas (Avaliação do Coorientador estrangeiro e da instituição de destino) — nota de 0 a 10 e peso 1,0

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso da homologação da inscrição no dia **05 de fevereiro de 2026** e recursos do resultado de classificação no dia **11 de fevereiro de 2026**.

6.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e inserido no formulário online de recursos disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>, contendo o nome completo do candidato, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do envio do e-mail.

6.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6 deste Edital.

6.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado de classificação será publicado no site <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas> no dia **10 de fevereiro de 2026**.

7.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o candidato deverá realizar o que rege o Edital CAPES PDSE nº 17/2025.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	19/01 a 02/02/2026
Homologação das inscrições	05/02/2026
Recurso da homologação das inscrições	06/02/2026
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	09/02/2026
Resultado de Classificação	10/02/2026
Recurso do Resultado de Classificação	11/02/2026
Resultado Final	12/02/2026

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Julíbio David Ardigo**  
Diretor Geral da ESAG em Exercício  
Portaria nº 500/2025  
(Assinado Digitalmente)

**ANEXO I - EDITAL ESAG Nº 037/2025**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**PERÍODO DE ANÁLISE 2021-2025**

<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>		
<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DOCTORADO</b>
<b>Livro</b> (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do Programa (limitado a 12 pontos)	6 ptos./livro
<b>Capítulo de livro</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA (limitado a 8 pontos)	4 ptos./capítulo
<b>Pontuação dos artigos</b> conforme Quadro 1 da Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmico e Profissional da Área 27 da Capes – Item 2.1	Muito Bom (MB)	20 ptos./artigo
	Bom (B)	16 ptos./artigo
	Regular (R)	12 ptos./artigo
	Fraco (F)	8 ptos./artigo
	Insuficiente (I)	1 pto./artigo
<b>Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico</b> (autor ou coautor)	Evento internacional ou nacional (limitado a 10 pontos)	2 ptos./trabalho

**OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8LU7ON86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 05/12/2025 às 09:32:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzUyNjVfMzUyOTFfMjAyNV84TFU3T044Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035265/2025** e o código **8LU7ON86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.